



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 09(nove) de junho do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).-----

Às dez horas do dia 09(nove) de junho do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: **Alexandre Marques Cordeiro, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro e Vinícius Caetano Corrêa.** Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 07/06/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA 07/06/2022; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS - AUTOR: VEREADOR JOSIAS ROCHA MEDEIROS, OUTORGADO: SENHOR CARLOS CRISTIAN FERNANDES; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS - AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO, OUTORGADO: GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL; PROJETO DE LEI: 0235/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E FOMENTO DO TURISMO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0296/2022 - VANDERSON BENTO, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0309/2022 – DAVI DOS SANTOS SOUZA, ESTABELECE A CESSÃO DE TEMPO POR PARTE DAS EMPRESAS QUE ADMINISTRAM CINEMAS, AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, PARA A INSERÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS; PROJETO DE LEI: 0311/2022 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO, DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; PROJETO DE LEI: 0316/2022 - ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO, DISPÕE SOBRE AÇÕES QUE PROMOVAM A CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO, CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

MENTAL MATERNA. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente solicitou que fosse iniciada a entrega da Moção de Aplausos pelo Vereador Josias Rocha Medeiros ao Senhor Carlos Cristian Fernandes e o Vereador Alexandre Marques Cordeiro à Instituição Guarda Marítima Ambiental. Após o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Jean Carlos Corrêa Estevão**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida discorreu sobre proposição de sua autoria dispondo sobre a obrigatoriedade da Educação do Trânsito nas escolas da Rede Municipal destacando que a Deputada Kátia Abreu havia proposto uma Lei dispondo sobre a retirada das aulas de trânsito nas autoescolas e que o projeto estava tramitando no Senado. Disse que, aquele fato era inadmissível e que tirando aquele direito das autoescolas redobriariam os acidentes de trânsito no Brasil. Comparou o fato de um motorista não passar pela autoescola, a um médico fazendo cirurgias sem ter passado pela fase do estágio. Disse que era instrutor por mais de quinze anos, com isso era terminantemente contra aquele Projeto de Lei. Disse que, a Educação sobre o Trânsito nas escolas seria de grande valia para todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador João Roberto de Jesus da Silva**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida parabenizou o Vereador Jean Corrêa Estevão pela iniciativa da proposição sobre Educação do trânsito nas escolas, destacando que ele próprio fora instrutor. Após parabenizou também ao Vereador Alexandre da Colônia, pela Moção de Aplausos concedida à Guarda Marítima Municipal. Em seguida disse, que concederia Moção de Aplausos ao Dr. André Paulo, em decorrência de que o mesmo tivera a iniciativa de atender gratuitamente e retirar a barata do ouvido da senhora que tivera o inseto alojado no ouvido, fato que fora amplamente divulgado pela mídia local. Prossequindo discorreu sobre Indicação de sua autoria, dispondo sobre a manutenção do Forró aos domingos na Feira do Mercado Sebastião Lan ressaltando que o evento fora proibido, quando não houvera proibição para a realização do Cabofolia que fora um evento noturno e com muita aglomeração, e ainda, que outros eventos ocorriam no Boulevard Canal, assim, não entendia o motivo da discriminação. Continuando teceu comentários sobre o PCCR, destacando que o prefeito fazia chantagem com a Casa Legislativa para efetuar a homologação. Disse que, tomara conhecimento de que o prefeito afirmara que caso ele, Vereador Roberto de Jesus participasse da Audiência Pública na Casa Legislativa, não estaria presente, o que era um grande absurdo, visto que aquele procedimento feria os princípios da democracia. Disse ainda, que o prefeito fizera publicação sobre o PCCR na página da Prefeitura e que novamente agira contra a democracia quando apagara seus comentários. Observou a seguir, que o que onerava os cofres públicos eram os funcionários fantasmas e que os cargos comissionados deveriam ser extintos. Disse que o PCCR extinguiu cargos, como o de cozeiro, além de outros itens que prejudicariam o servidor, assim, deveria haver profunda discussão sobre o mesmo. Observou, que os funcionários estaduais tiveram seus direitos vilipendiados pelo governo do Estado e que seu próprio pai, sendo aposentado da rede estadual usava a maior parte do salário para comprar remédios, mas, que não tinha como interferir na esfera estadual. Afirmou, que se tratando de Município tinha como lutar, no sentido de garantir os direitos dos servidores. Disse que, não poderia admitir a condição imposta pelo chefe do Executivo Municipal de que os concursados somente fossem chamados para assumir seus cargos caso fosse aprovado o PCCR e que o fato configurava uma

ação digna de um ditador. Em aparte, o Vereador Davi Souza disse que, acompanhava algumas reuniões e que o SEPE não fora convocado, em virtude de ser um sindicato dos professores estaduais e ainda, que estava certo de que a Lei exerceria seu objetivo que seria sanear a folha de pagamento. Retomando ao seu discurso, o vereador João Roberto de Jesus disse que havia itens concernentes ao SEPE a serem discutidos no PCCR. Após enfatizou que ninguém sabia quem era o Dudu do posto e que ele próprio estivera no local de trabalho do mesmo sem que ninguém conseguisse localizar ou saber de quem se tratava. Disse que os cargos comissionados deveriam ser extintos. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Em seguida, o senhor presidente disse que com relação ao PCCR, a discussão seria ampla e tudo seria discutido sem pressa dentro dos parâmetros democráticos. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0235, 0296, 0309, 0311 E 0316/2022. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS NSº: 0110 E 0117/2022 E AS INDICAÇÕES NSº: 0008, 0057, 0108, 0140, 0440, 0455, 0473, 0481, 0483, 0491, 0495, 0498, 0499, 0500, 0502 E 0506/2022. FOI RETIRADO PELA AUSÊNCIA DO AUTOR O REQUERIMENTO: 0112/2022 E AS INDICAÇÕES NSº: 0474 E 0475/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0164, 0167, 0170, 0176, 0178, 0179 E 0210/2022 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. FOI CONCEDIDO PEDIDO DE VISTAS POR CINCO DIAS AOS VEREADORES LEONARDO MENDES DE ABRANTES E DAVI DOS SANTOS SOUZA AOS RESPECTIVOS PROJETO: PROJETO DE LEI: 0163 E 0177/2022. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.